CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br – camara@cmcp.mg.gov.br
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

INDICAÇÃO Nº 032/2014

Os vereadores **Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethânea Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende**, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo do poder que o povo lhes conferiu e nos termos regimentais, apresentam esta Indicação ao excelentíssimo prefeito municipal, **senhor Marcos Aurélio Costa Lagares**, para que seja resolvida a questão dos pneus acumulados no imóvel onde funcionou o Matadouro Municipal, que servem de foco para proliferação do mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*).

Enviar ao Plenário
(X) Sim ( ) Não
15 / 04 / 14

JUSTIFICATIVAS:

O Combate à Dengue é uma responsabilidade dos órgãos públicos e de toda população. O mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*) se reproduz em qualquer lugar que houver condições propícias (água parada limpa ou pouco poluída). A conscientização da população e a tomada de medidas são de fundamental importância para a redução e, quem sabe, a erradicação desta doença do Brasil. Antes de mais nada é importante nós lembrarmos de que o combate à dengue é uma responsabilidade dos governos, sejam eles da esfera federal, estadual ou municipal e da coletividade.

A coletividade deve participar das atividades que visem o combate à dengue, pois só a atuação conjunta do governo e da população levarão ao controle da doença em nosso município.

O nível municipal deve montar um sistema de vigilância epidemiológica da doença e um sistema de controle do mosquito, tendo para isto financiamento das ações pelo Ministério da Saúde. O nível estadual é responsável pela coordenação da Vigilância Epidemiológica e responsável pelo diagnóstico laboratorial, medidas de controle em casos de epidemia, capacitação de pessoal para o trabalho de vigilância epidemiológica e controle e pesquisas na área.

Assim, um ambiente como o imóvel onde funcionou o Matadouro Municipal deve passar por vistoria e os pneus ali acumulados devem ser cobertos, furados ou terem alguma destinação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br – camara@cmcp.mg.gov.br
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

Considerando a relevância do pedido, todos os vereadores apresentam esta Indicação para que seja apreciada em Plenário e, se aprovada, solicito que também seja levada ao conhecimento do chefe do Poder Executivo, para as devidas providências.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de abril de 2014.

AUTORIA: todos os Vereadores.

ADELI RODRIGUES DE SOUSA FILHO **AUGUSTO SILVA BRANDÃO** **CIRO BRAZ CARDOSO**

DANILO DE OLIVEIRA **JADER QUINTINO ALVES** **JOÃO DIAS DA SILVA FILHO**

JULIO CESAR M. GONTIJO **MAIRA BETHÂNEA B. QUEIROZ** **PAULO SOARES MOREIRA**

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS **SILAS SILVA REZENDE**

Enviar ao Plenário

(X) Sim ( ) Não

15 / 04 / 14